

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.437 /

“ALTERA O DECRETO Nº. 8.603, DE 28 DE OUTUBRO DE 2006, QUE ‘DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NECESSÁRIOS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRRADIAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E RUA JOSÉ AMARAL’.”

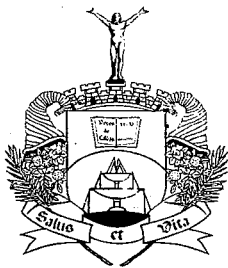
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 8.603, de 28 de outubro de 2006, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados neste Município e Comarca de Poços de Caldas, necessários ao prolongamento da avenida Irradiação, no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

1 - Descrição de uma área de terreno urbano, denominado pela letra “A” destacado da sua maior porção de 675,00 m², perfazendo 217,70 m² localizado na rua dos Expedicionários, de propriedade do Sr. Verney Alberto Pizzo, Velma Beatriz Pizzo, Vely Cristina Pizzo Silva e Paulo Henrique Santos Pizzo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 15.357. Parte da referida área será utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura de via, denominada prolongamento da avenida Irradiação, como se seguem:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.437 - fl. 02 / 08 /

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL:
217,70 m²:

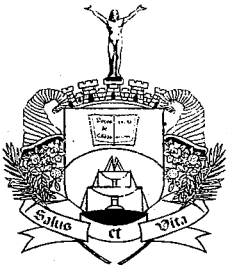
- 6,84 m de frente para a rua dos Expedicionários;
- 45,00 m do lado direito para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 45,26 m do lado esquerdo em divisas com a área remanescente dos proprietários;
- 2,82 m nos fundos em divisas com área a ser desapropriada da matrícula 59.458 de propriedade de Vital Incorporadora e Administradora Ltda.

ÁREA REMANESCENTE "A" DOS PROPRIETÁRIOS Verney Alberto Pizzo, Velma Beatriz Pizzo, Vely Cristina Pizzo Silva e Paulo Henrique Santos Pizzo: 457,30 m²:

- 8,16 m de frente para a rua dos Expedicionários;
- 45,26 m do lado direito para o alinhamento projetado do prolongamento da avenida Irradiação;
- 45,48 m do lado esquerdo confrontando com o imóvel de nº. 34 da rua dos Expedicionários;
- 12,18 m nos fundos em divisas com o imóvel de nº. 290 da rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade de Vital Incorporadora e Administradora Ltda.

2 - Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira nº. 290, nesta cidade, destacada de sua maior porção de 1.460,73 m², perfazendo 116,05 m² a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da avenida Irradiação no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral, de propriedade de Vital Incorporadora e Administradora Ltda., conforme matrícula nº. 59.458, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como se seguem:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 116,05



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.437 - fl. 03 / 08 /

m²:

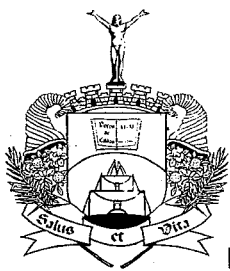
- 15,83 m de frente para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,85 m do lado direito, confrontando com área a ser desapropriada do imóvel de nº. 300 da rua Capitão Afonso Junqueira;
- 7,49 m do lado esquerdo, sendo 2,82 m em divisas com a propriedade de Verney Alberto Pizzo, Velma Beatriz Pizzo, Vely Cristina Pizzo Silva e Paulo Henrique Santos Pizzo e 4,67m confrontando com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 15,58 m aos fundos, confrontando com propriedade de Vital Incorporadora e Administradora Ltda.

ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO VITAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA.: LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº. 290: 1.344,68 m²:

- 15,58 m de frente para o alinhamento predial projetado do prolongamento da avenida Irradiação;
- 90,24 m do lado direito em divisas com o imóvel de nº. 300 da rua Capitão Afonso Junqueira;
- 88,50 m do lado esquerdo confrontando com o imóvel de nº. 280 da rua Capitão Afonso Junqueira;
- 14,60 m nos fundos em divisas com os imóveis de nº. 294 e 290 da rua Capitão Afonso Junqueira.

3 - Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira nº. 300, nesta cidade, destacada de sua maior porção de 2.300,40 m², perfazendo 225,78 m² a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da avenida Irradiação no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral, de propriedade de **SUCESORES DE JOSÉ JORGE FILHO**, ou quem de direito, conforme transcrição nº. 18.441 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como se seguem:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.437 - fl. 04 / 08 /

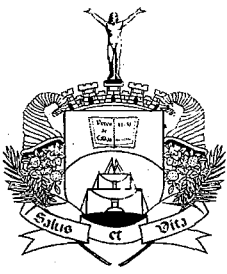
ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 225,78 m²:

- 19,40 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 9,20 m do lado direito em divisas com o imóvel de nº. 312 da rua Capitão Afonso Junqueira, edifício Condomínio Residencial Fátima;
- 14,17 m do lado esquerdo, sendo 7,85 m em divisas com o imóvel de nº. 290 da rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade de Vital Incorporadora e Administradora Ltda. e 6,32 m em divisa com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 19,60 m aos fundos para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DE PROPRIEDADE DE SUCESSORES DE JOSÉ JORGE FILHO, OU A QUEM DE DIREITO: LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº. 300: 2.074,62m²:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial projetado da avenida Irradiação em divisas com a propriedade do Condomínio Residencial Fátima, deste, seguindo pelo alinhamento projetado da avenida Irradiação, pelo sentido norte, numa distância de 19,60 m; deste à direita, seguindo em divisas com os imóveis de nº. 290 de propriedade de Vital Administradora e Incorporadora Ltda. e imóvel de nº. 294 de propriedade do Sr. João Carlos de Oliveira, ambos com frente para a rua Capitão Afonso Junqueira, numa distância de **107,83 m**; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de **13,40 m**; deste à direita, seguindo em divisas com a propriedade do Condomínio Residencial Fátima numa distância de **26,80 m**; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **7,00 m**; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **84,07 m** e ponto de amarração e de partida onde se deu o início e fim desta descrição.

4 - Descrição de uma área de terreno urbano onde foi edificado um prédio com 12 apartamentos, denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.437 - fl. 05 / 08 /

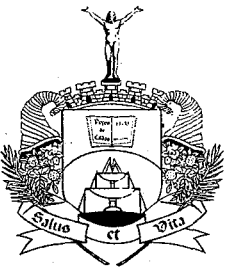
FÁTIMA, conforme matrícula nº. 51.454 e averbações, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado à **rua Capitão Afonso Junqueira nº. 312**, nesta cidade. Da área total do terreno de **1.097,60 m²**, será destacada uma área de **97,65 m²** da sua maior porção, a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da avenida Irradiação no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral, como se segue:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 97,65 m²:

- 7,00 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 13,43 m do lado direito em divisas com Alice da Conceição de Oliveira e outros o imóvel de nº. 328 da rua Capitão Afonso Junqueira;
- 14,45 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº. 300 da rua Capitão Afonso Junqueira, sendo 9,20 m confrontando com Herdeiros de José Jorge Filho e 5,25 m confrontando com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,02 m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS DOS APARTAMENTOS 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁTIMA - LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº 312: 999,95 m²:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial projetado da avenida Irradiação em divisas com o imóvel de nº. 328 de propriedade de Alice da Conceição de Oliveira e outros, deste, seguindo pelo alinhamento predial projetado da avenida Irradiação, pelo sentido norte, numa distância de **7,02 m**; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de nº. 300 de propriedade de Herdeiros de José Jorge Filho, numa distância de **84,07 m**; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **7,00 m**; deste à direita, seguindo ainda na



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.437 - fl. 06 / 08 /

mesma confrontação numa distância de **26,80 m**; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de **14,00 m**; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de nº. 328 de propriedade de Alice da Conceição de Oliveira e outros, numa distância de **111,96 m** e ponto de amarração e de partida, onde se deu o início e fim desta descrição.

PROPRIETÁRIOS E FRAÇÕES IDEAIS DO TERRENO ANTES E POSTERIOR À UTILIZAÇÃO DA ÁREA PELA PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA OBJETO DAS FRAÇÕES IDEAIS: 1.097,60 m² (atual)

ÁREA OBJETO DAS FRAÇÕES IDEAIS: 999,95m² (posterior) À UTILIZAÇÃO.

apartamento 11 - **Paulo Sérgio Pezzi Luciano** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

apartamento 12 - **Reinaldo César Marquesini** - Atual: 638,79 m² - POSTERIOR: 582,06 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 56,73 m²

apartamento 21 - **Cristiano José Passos** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

apartamento 22 - **Vera Lúcia de Carvalho** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

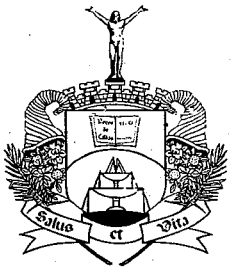
apartamento 31 - **Sebastiana Luiza Paes Viana** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

apartamento 32 - **Evaldo José Barbosa** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

apartamento 41 - **Sonia Maria Rosa Varela** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

apartamento 42 - **Mario Faria de Carvalho** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

apartamento 51 - **Antônio Celso Milani** - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.437 - fl. 07 / 08 /

apartamento 52 - **Hortiz Rodrigues dos Reis** - Atual: 41,71 m² -
POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

apartamento 61 - **Ana Paula Pezzi Luciano** - Atual: 41,71 m² -
POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

apartamento 62 - **Reinaldo César Marquesini** - Atual: 41,71 m² -
POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²

(...)

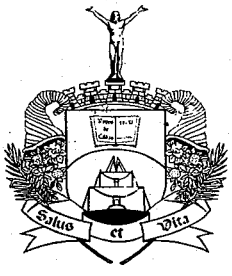
7 - Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à **rua Capitão Afonso Junqueira nº 352**, nesta cidade, destacada de sua maior porção de 1.270,22 m², área medida "in loco", perfazendo 73,90 m² a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da avenida Irradiação no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral, de propriedade de SUCESSORES DE **LAURINDA DOS SANTOS SOUZA**, ou quem de direito, conforme dados obtidos na ficha cadastral da Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, como se segue:

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 73,90 m²

- 10,34 m de frente para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,30 m do lado direito em divisas com o imóvel de propriedade de Luiz Evangelista Delarolli;
- 7,12 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº. 340 da rua Capitão Afonso Junqueira;
- 10,36 m aos fundos para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da avenida Irradiação.

ÁREA REMANESCENTE DOS SUCESSORES DE LAURINDA DOS SANTOS DE SOUZA, OU A QUEM DE DIREITO - LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº. 352 - 1.196,32 m²:

- 10,36 m de frente para o alinhamento predial projetado do prolongamento da avenida Irradiação;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.437 - fl. 08 / 08 /

- 116,87 m do lado direito em divisas com o imóvel de propriedade de Luiz Evangelista Delarolli e com o imóvel de nº. 360 da rua Capitão Afonso Junqueira;
- 115,60 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº. 340 da rua Capitão Afonso Junqueira;
- 9,89 m de frente para a rua Capitão Afonso Junqueira.

(...)" (NR)

Art. 2º. Ficam fazendo parte deste Decreto plantas e memoriais descritivos em substituição aos respectivos documentos que integraram o Decreto nº. 8.603, de 28 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 538, de 29/09/2020.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2.020

MEMORIAL DESCRITIVO n° 003/2.020

Memorial Descritivo lote de terreno "A", destacado de sua maior porção de 675,00m², perfazendo área de 217,70m² localizado na Rua dos Expedicionários distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, de propriedade de Verney Alberto Pizzo, Velma Beatriz Pizzo, Vely Cristina Pizzo Silva e Paulo Henrique Santos Pizzo, com as seguintes medidas e confrontações, conforme levantamento planimétrico, integrante deste memorial:


Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal: 217.70m².

- 6,84 m de frente para a Rua dos Expedicionários;
- 45,00 m do lado direito confrontando com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 45,26 m do lado esquerdo, confrontando com área remanescente dos proprietários;
- 2,82 m aos fundos, confrontando com área a ser desapropriada da matrícula 59.458 de propriedade de Vital Incorporadora e Administradora LTDA.

Área remanescente "A" do proprietários: Verney Alberto Pizzo, Velma Beatriz Pizzo, Vely Cristina Pizzo Silva e Paulo Henrique Santos Pizzo, com área de 457,30 m²:

- 8,16 m de frente para a Rua dos Expedicionários;
- 45,26 m do lado direito, para o alinhamento projetado do prolongamento da Av. Irradiação;
- 45,48 m do lado esquerdo, confrontando com o imóvel de n° 34 da Rua dos Expedicionários;
- 12,18 m nos fundos em divisa com o imóvel n° 290 da Rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade de Vital Incorporadora e Administradora LTDA.

Faz parte integrante deste memorial o levantamento planimétrico efetuado pela empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda conforme Desenho n°: Minas-14/2016.


Eng° Luiz Gabriel Gonçalves
Matrícula n° 3757



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2.020

MEMORIAL DESCRITIVO nº 004/2.020

Memorial Descritivo de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira nº 290, nesta cidade destacada de sua maior porção de 1.460,73 m², conforme matrícula de registro de imóvel nº 59.458 de 08 de novembro de 2.019, perfazendo 116,05 m² a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para o prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, distrito e comarca de Poços de Caldas MG, de propriedade Vital Incorporadora e Administradora LTDA, com as seguintes medidas e confrontações, conforme planta do loteamento, integrante deste memorial:

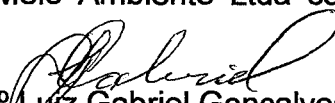
Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal: 116,05 m².

- 15,83 m de frente para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,85 m do lado direito confrontando com área a ser desapropriada do imóvel nº 300 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- 7,49 m do lado esquerdo, sendo 2,82m em divisas com a propriedade de Verney Alberto Pizzo, Velma Beatriz Pizzo, Vely Cristina Pizzo Silva e Paulo Henrique Santos Pizzo e 4,67 m confrontando com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 15,58 m aos fundos, confrontando com Vital Incorporadora e Administradora LTDA.

Área remanescente "A" do proprietários: Vital Incorporadora e Administradora LTDA, com área de 1.344,68 m²:

- 15,58 m de frente para o alinhamento predial projetado do prolongamento da Avenida Irradiação;
- 90,24 m do lado direito, em divisas com o imóvel de nº 300 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- 88,50 m do lado esquerdo, confrontando com o imóvel de nº 280 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- 14,60 m nos fundos em divisa com o imóvel nº 294 e 290 da Rua Capitão Afonso Junqueira.

Faz parte integrante deste memorial o levantamento planimétrico efetuado pela empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda conforme Desenho nº: Minas-14/2016.


Engº Luiz Gabriel Gonçalves
Matrícula nº 3757



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2.020

MEMORIAL DESCRITIVO nº 005/2.020

Memorial Descritivo de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira nº 352, nesta cidade destacada de sua maior porção de 1.270,22 m², área medida "in loco", perfazendo 73,90 m² a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de sucessores de Laurinda dos Santos Souza ou quem de direito, com as seguintes medidas e confrontações, conforme planta do loteamento, integrante deste memorial:


Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal: 73,90 m².

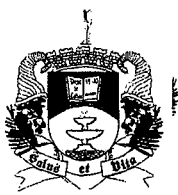
- 10,34 m de frente para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,30 m do lado direito em divisas com o imóvel de propriedade de Luiz Evangelista Delarolli;
- 7,12 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 340 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- 10,36 m aos fundos, para o alinhamento predial projetado para o prolongamento da Avenida Irradiação.

Área remanescente dos sucessores de Laurina dos Santos de Souza ou a quem de direito, com frente para a Rua Capitão Afonso Junqueira nº 352, com área de 1.196,32 m²:

- 10,36 m de frente para o alinhamento predial projetado para o prolongamento da Avenida Irradiação;
- 116,87 m do lado direito, em divisas com o imóvel de propriedade de Luiz Evangelista Delarolli e com o imóvel de nº 360 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- 115,60 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 340 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- 9,89 m de frente para a rua Capitão Afonso Junqueira.

Faz parte integrante deste memorial o levantamento planimétrico efetuado pela empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda conforme Desenho nº: Minas-14/2016.


Engº Luiz Gabriel Gonçalves
Matrícula nº 3757



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2.020

MEMORIAL DESCRITIVO nº 006/2.020

Memorial Descritivo de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira nº 300, nesta cidade destacada de sua maior porção de 2.300,40 m², área medida "in loco", perfazendo 225,78 m² a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, de propriedade de sucessores de José Jorge Filho, ou a quem de direito, conforme transcrição nº18.441, e, com as seguintes medidas e confrontações, conforme levantamento planimétrico, integrante deste memorial:


Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal: 225,78 m².

- 19,40 m de frente para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 9,20 m do lado direito em divisas com o imóvel nº 312 da Rua Capitão Afonso Junqueira, Edifício Condomínio Residencial Fátima;
- 14,17 m do lado esquerdo, sendo 7,85 m em divisas com o imóvel de nº 290 da Rua Capitão Afonso Junqueira de propriedade de Vital Incorporadora e Administradora Ltda e 6,32 m em divisa com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 19,60 m aos fundos, para o alinhamento predial projetado para o prolongamento da Avenida Irradiação.

Área remanescente dos sucessores de José Jorge Filho ou a quem de direito, com frente para a Rua Capitão Afonso Junqueira nº 300, com área de 2.074,62 m²:

Tem como ponto de amarração e de partida o alinhamento predial projetado da Avenida Irradiação em divisas com a propriedade do Condomínio Residencial Fátima, deste, seguindo pelo alinhamento projetado da Avenida Irradiação, pelo sentido norte, numa distância de 19,60 m, deste à direita, seguindo em divisas com os imóveis de nº 290 de propriedade de Vital Incorporadora e Administradora Ltda e imóvel de nº 294 de propriedade do Sr. João Carlos de Oliveira, ambos com frente para a Rua Capitão Afonso Junqueira, numa distância de 107,83 m; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de 13,40 m; desta à direita, seguindo em divisas com o Condomínio Residencial Fátima, numa distância de 26,80 m; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de 7,00 m; deste à direita, seguindo confrontando com Condomínio Residencial Fátima, numa distância de 84,07 m e ponto de amarração e de partida onde se deu o início e fim desta descrição.

Faz parte integrante deste memorial o levantamento planimétrico efetuado pela empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda conforme Desenho nº: Minas-14/2016.


Engº Luiz Gabriel Gonçalves
Matrícula nº 3757



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2.020

MEMORIAL DESCRITIVO n° 007/2.020

Memorial Descritivo de uma área de terreno urbano, medido "in-loco", onde foi edificado um prédio com 12 apartamentos, em condomínio, denominado Residencial Fátima, conforme matrícula n° 51.454 e averbações, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado à rua Capitão Afonso Junqueira n° 312, nesta cidade. Da área total do terreno de 1.097,60 m², será destacada uma área de 97,65 m² da sua maior porção, a ser utilizado pelo Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para a abertura do prolongamento da Avenida Irradiação no trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e Rua José Amaral, como se segue:


Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal: 97,65 m².

- 7 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 13,43 m do lado direito em divisas com Alice da Conceição de Oliveira e outros o imóvel n° 328 da Rua Capitão Afonso Junqueira;
- 14,45 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de n° 300 da Rua Capitão Afonso Junqueira, sendo 9,20 m confrontando com Herdeiros de José Jorge Filho e 5,25 m confrontando com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,02 m para o alinhamento predial projetado para o prolongamento da Avenida Irradiação.

Área remanescente dos proprietários dos apartamentos n° 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62 – Condomínio Residencial Fátima – local: Rua Capitão Afonso Junqueira n° 312, para a área de 999,95 m²:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial projetado da Avenida Irradiação em divisas com o imóvel de n° 328 de propriedade de Alice Conceição de Oliveira e outros, deste, seguindo pelo alinhamento predial projetado da Avenida Irradiação, pelo sentido norte, numa distância de 7,02 m; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de n° 300 de propriedade de Herdeiros de José Jorge Filho, numa distância de 84,07 m; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de 7,00 m; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 26,80 m; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de 14,00 m; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de n° 328 de propriedade de Alice Conceição de Oliveira e outros, numa distância de 111,96 m e ponto de amarração e de partida, onde se deu o início e fim desta descrição.

Faz parte integrante deste memorial o levantamento planimétrico efetuado pela empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda conforme Desenho n°: Minas-14/2016.


Eng° Luiz Gabriel Gonçalves
Matrícula n° 3757



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 11 de agosto de 2.020

Frações Ideais do Terreno Condomínio Residencial Fátima

Proprietários e frações ideais do terreno antes e posterior à utilização da área a ser utilizada pela prefeitura municipal.

Área objeto das frações ideais: 1.097,60 m² (atual)

Área objeto das frações ideais: 999,95 m² (posterior)

Apartamento 11 – Paulo Sérgio Pezzi Luciano – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 12 – Reinaldo César Marquesini – Atual: 638,79 m² – Posterior: 582,06 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 56,73 m²;

Apartamento 21 – Cristiano José Passos – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 22 – Vera Lúcia de Carvalho – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 31 – Sebastiana Luiza Paes Viana – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 32 – Suzana Maria Drumond Cotta – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 41 – Sonia Maria Rosa Varela – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 42 – Mario Faria de Carvalho – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 51 – Antônio Celso Milani – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 52 – Hortiz Rodrigues dos Reis – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 61 – Ana Paula Pezzi Luciano – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Apartamento 62 – Reinaldo César Marquesini – Atual: 41,71 m² – Posterior: 37,99 m²
Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²;

Fica fazendo parte integrante deste memorial descritivo e levantamento planialtimétrico efetuado pela empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente.


Eng^o Luiz Gabriel Gonçalves
Matrícula n^o 3757